

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 206, de 08 de novembro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo n.º 52600 004883/2004,

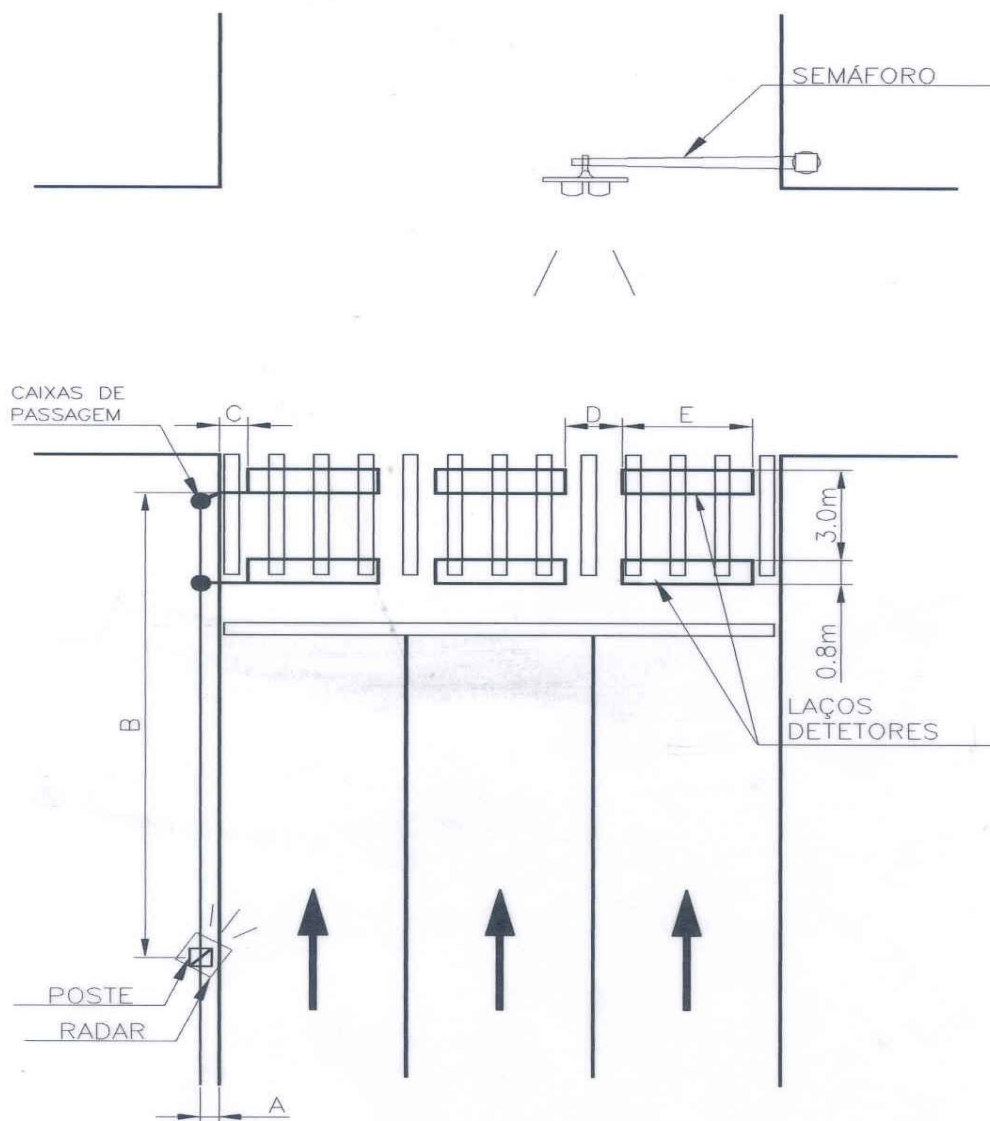
Considerando ainda que a modificação solicitada pela empresa, DATAPROM – Equipamentos e serviços de Informática Industrial Ltda não altera as características metrológicas do modelo Dpi42, de medidor de velocidade de veículos automotores marca DATAPROM, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 56 de 26 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º - Autorizar, o uso da nova forma de instalação do modelo Dpi42 conforme desenho anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



- A – DISTÂNCIA DO MEIO FIO ATÉ O POSTE DO EQUIPAMENTO.
PODE VARIAR DE 0 A 2 METROS.
- B – DISTÂNCIA DO EQUIPAMENTO ATÉ O INÍCIO DO SEGUNDO LAÇO.
PODE VARIAR DE 10 A 30 METROS.
- C – DISTÂNCIA DO MEIO FIO ATÉ A LATERAL DO LAÇO.
PODE VARIAR DE 0 A 5 METROS.
- D – DISTÂNCIA ENTRE LAÇOS DE FAIXAS ADJACENTES.
PODE VARIAR DE 0,5 A 2 METROS.
- E – COMPRIMENTO DO LAÇO PERPENDICULAR À FAIXA DE ROLAMENTO.
PODE VARIAR DE 1,5 A 5 METROS.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 206 DE 08 DE novembro DE 2004



FABRICANTE:

DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA IND.
LTDA

COTAS EM:
m

DPI42

VISTA SUPERIOR DA INSTALAÇÃO DO MODELO Dpi42

ESCALA:
1:250

ANEXO:
01